

Resolução nº 77/2007

“Altera e exclui dispositivos que especifica do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis”.

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica excluída do § 1º do art. 108 do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Joanópolis, a expressão: “..., *nem ser aparteado...*”.

Art. 2º O § 2º do art. 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis, com redação dada pela Resolução 70/2006, passa a contar com a seguinte redação:

“§ 2º Para a manifestação dos Vereadores em Explicação Pessoal será observada a ordem alfabética. A cada Sessão Plenária, em que houver Ordem do Dia, será alterada a ordem, deslocando-se para o último lugar o Vereador que tenha figurado em primeiro na Sessão anterior, e assim sucessivamente.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 27 de junho de 2007.

Domingos Lauriano Floriano
Presidente da Câmara

Publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume. O referido é verdade.

Joanópolis, 27 de junho de 2007.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária da Câmara

Obs.: Projeto de Resolução nº 08/2007, de autoria do Vereador Benedito Ignácio Giudice.